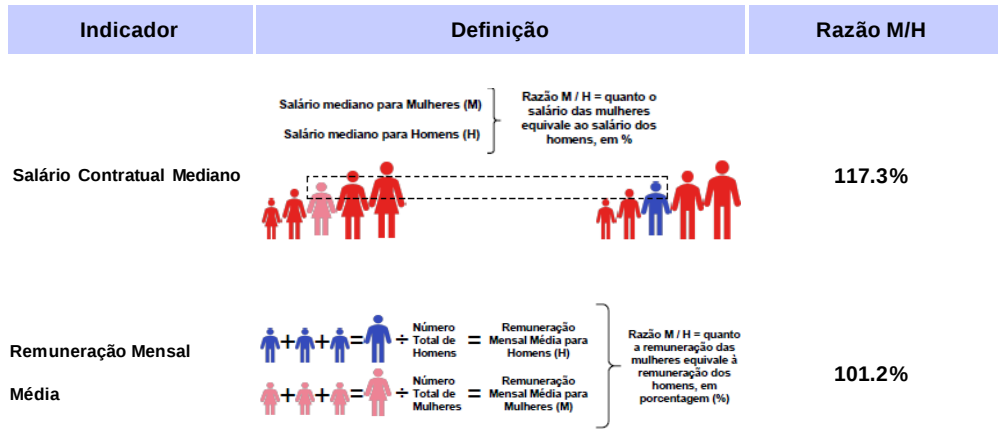


Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025

Empregador: 05.437.703/0001-03 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 316

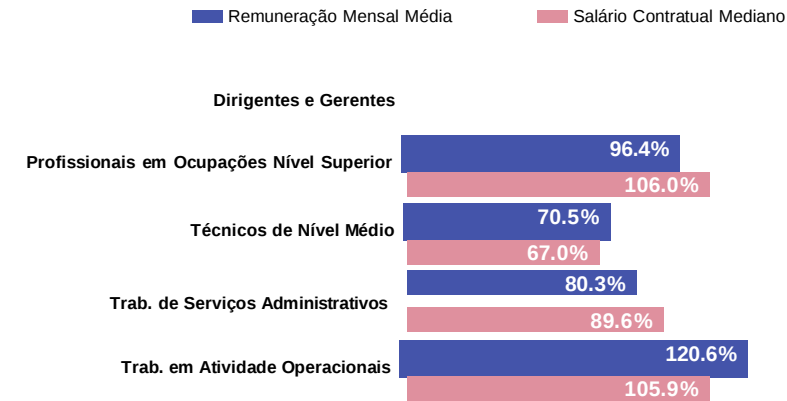
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 117.3% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 101.2% da recebida pelos homens.



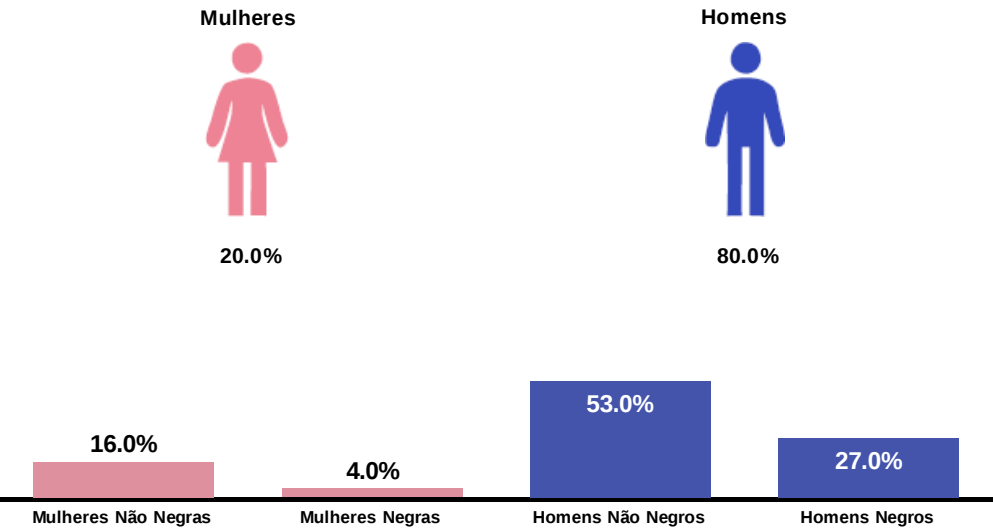
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência	

NOTA DE ESCLARECIMENTO: Em cumprimento às determinações contidas no Decreto nº 11.795/2023 e Portaria nº 3.714/2023, a empresa Camargo Companhia de Embalagens Ltda. divulga o presente Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens relativo ao 2º semestre de 2025, esclarecendo, entretanto, que se reserva o direito de questionar eventuais distorções dos referidos dados, uma vez que possui critérios salariais específicos e internos que podem influenciar no cômputo da remuneração de seus empregados.